

ESTADO DE GOIÁS DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 98, de 15 de fevereiro de 2023

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 19, inciso XI, da Lei n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás, e tendo em vista o que consta do Processo administrativo n.º 202200007094868, especialmente o Despacho n.º 2020/2023/DGPC/SEAA/DAG/DGA/DGPC, e, ainda, a conveniência dos serviços afetos a este Gabinete, resolve:

RESOLVE:

Art. 1° – **Revogar**, em todos os seus termos, a Portaria n.° 016/2020-PC, que suspendeu, por força de recomendação proveniente da Gerência Central de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, **o porte de arma de fogo** do servidor público **FERNANDO LIMA FORTUNATI**, inscrito no CPF n.° 617.219.561-15, ocupante do cargo de Agente de Polícia da 1ª Classe.

Art. 2º – Determinar à Divisão de Gestão de Pessoas desta Pasta que restitua ao servidor público a carteira funcional da categoria "Policial Civil";

Art. 3º – Determinar à Divisão de Armamentos e Produtos Controlados desta Pasta que promova a entrega de arma de fogo institucional ao interessado, expedindo-se a respectiva cautela;

Art. 4° – Determinar à Delegacia de Polícia de Aragarças que proceda à devida notificação do servidor interessado, nos termos da Lei Estadual 13.800/2001;

Art. 5° – Determinar à Seção de Tramitação de Procedimentos Administrativos deste Gabinete que promova a difusão eletrônica deste ato à Superintendência de Polícia Judiciária, à Divisão de Armamentos e Produtos Controlados da Polícia Civil, à Divisão de Proteção à Saúde do Servidor, para conhecimento e providências no âmbito de suas atribuições; à Divisão de Assessoria Técnico-Policial e à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, para conhecimento; à Divisão de Gestão de Pessoas da Polícia Civil, para conhecimento, devidas anotações e demais providências; e à Delegacia de Polícia de Aragarças, para cientificação do servidor e da sua chefia imediata, em atendimento aos ditames da Lei estadual n.º 13.800, de 18 de janeiro de 2001 e à 7ª DRP/SLMB, para conhecimento.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE no BGPC.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE GUSTAVO CORTEZE GANGA**, **Delegado** (a) **-Geral**, em 22/02/2023, às 10:49, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.

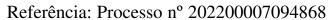


A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000038070013 e o código CRC 5003966F.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia – GO, CEP 74.535-010. Fone: (62) 3201-2503 www.policiacivil.go.gov.br







SEI 000038070013